

Julio 20/41

Acta da reunião ordinária do dia 20 de Junho de 1941: - nº 23 -

Às vinte dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, reunida ordinariamente a Câmara Municipal de Viana na sala própria do edifício dos Paços do Concelho, onde se encontravam presentes os Excelestimos Senhores Desembargo Júlio Fernandes Potes, Doutor António Pedro Mendes, Azeite Augusto Ferreira, Honório Augusto da Costa, Capitão Capelas João da Costa Roberto e José de Sousa Fernandes Cabral, sendo cerca de vinte horas foi pelo primeiro declarada aberta a reunião. - Reque, digo, Foi lida, aprovada e

Acta anterior:

anunciada a acta da reunião anterior. - Requerimentos: -

- 1) - De José Guinadouro, com estabelecimento de um quiosque situado no Largo da Estação de Caminho de Ferro, freguesia da Sé, desta cidade, desejando transferir o seu alvará de licença para Raimundo dos Santos, nos termos da Portaria nº 6.065, de 1940; - 2) - De António da Purificação Pereira, com estabelecimento de Taberna no Rocio de S. Brás, freguesia da Sé, desta cidade, desejando transferir o seu alvará de licença para João Rita Lusitano, nos termos da Portaria nº 6.065, de 1940;

Alvará-quiiosque

Alvará-Taberna:

- 3) - De D^{ca} Maria Angélica Pinza Bogaalho Cabral, sendo adquirido terreno para construção de um jazigo no Souto das de Nossa Senhora das Flores, do Cemitério desta cidade e desejando fazer a edificação de forma que a frente fique virada para a Rua Real do mesmo Cemitério, - de 1940; - 4) - De Domingos

Cemitério:

Subsidio de amparo

José Veloz, solteiro, de vinte anos, natural da freguesia da Sé, desta cidade, filho de José Veloz, já falecido, e de Guilhermina Rosa, pedindo um subsidio de amparo para sua mãe pelo facto de requerente ser o seu unico amparo e estar na incapacidade de ir prestar o serviço militar, - resolveu a Câmara definir, concedendo a referida Guilhermina Rosa o subsidio de cinco cruzados mensais durante o tempo em que o seu filho prestar serviço nas filiais, - ao abrigo da Lei nº 1.951 de 1 de Setembro de 1937, artº 2º e Re

Invalído para o
Hospital:
Vez pag. 9.

Fiscalização no
Turno dos Jardins
3x00:

Roberto e Filhos
R. 2.

culamento dos serviços de Reclutamento, Declaração de 1911, até 1750
e seg. — Encontrando-se impossibilitado de trabalhar o anti-
go empregado municipal Joaquim José da Conceição Covas,
de setenta e cinco anos de idade, casado, filho de José Maria
e de Mariana da Conceição, natural da freguesia de Vidigal,
concelho de Aveiro, foi resolvido promover o seu internamen-
to na Santa Casa da Misericórdia, mediante o pagamento
to de cem escudos mensais por parte da Câmara, que sai-
rá da verba destinada a inválidos, categoria esta em que
fica incluído o referido empregado. — Delibrou a Ca-
mara que de futuro se pague a quantia de tres escudos a ca-
da um dos empregados dos Jardins por cada noite que ti-
verem a seu cargo o serviço de fiscalização do Jardim Mi-
lício fora das horas normais de serviço, em virtude de aque-
le se encontrar aberto até à meia noite. — O Ex.^{mo} Vice-Pre-
sidente informou a Câmara que recebeu da firma "Joaquim Ro-
berto e Filhos, R. 2." um requerimento pedindo que elle fizesse pas-
sadas guias de pagamento dos impostos indirectos respeitantes
ao periodo que decorre desde o dia um de Janeiro até trinta
e um de Maio do anno corrente sobre dezarris mil trescen-
tos quarenta e dois quilogramas de carne de porco, - ao qual
laucou o seguinte despacho que a Câmara inteiramente re-
tificou: "Lêse e condizem os elementos constantes deste requeri-
mento com os que possui a fiscalização da Câmara colhi-
dos na escripta da firma em questão. Ora, sendo assim,
indefiro o requerido. O requerente deverá solicitar guias para
pagamento dos impostos indirectos em harmonia com os dados
que se encontrarem na posse da fiscalização sob pena de se
proceder á autuação, visto a firma requerente ainda não ter
feito até hoje o manifesto dos artigos sujeitos a imposto, a fi-
nar de a Câmara ter negado a sua aprovação á mesma. Em
17 de Junho de 1911, O Ex.^{mo} Vice-Presidente communicou
tambem que o requerente se apresentou já a solicitar as guias
em conformidade. — Voltando a tratar do assunto da
venda do edificio a que se refere a deliberação do dia vinte e um

Venda de uma
casa:

de acordo do ano corrente, deliberou alienar em hasta pública a casa que é propriedade do município e se encontra inscricta na matrícula Real Urbana sob o artigo quinhentos trinta e quatro, situada na Rua da Mouraria numero trinta e dois, trinta e quatro, trinta e quatro A, e trinta e seis, - e que confina pelo norte com a Rua da Mouraria, pelo nascente com propriedade de Alberto Campos Lopes e pelo Poente e Sul com propriedade de Joana Simões Paula, - casa que se destinava a residencia do Doutor Delegado do Procurador da Republica mas nao satisfaz nem corresponde a categoria e exigencias de tal magistado tendo a Camara que auenda para tal fim um edificio apropriado, como vem acontecendo ha ja muitos annos. A alienação sera feita em hasta pública, precedendo edital de pelo menos vinte dias, recebendo-se propostas em carta fechada e seguindo-se a licitação verbal entre os concorrentes. O producto da alienação sera convertido em fundos ou outros bens que constituam patrimonio da Camara, conforme oportunamente se fixar. A Camara renuncia ao direito de não alienar, se o julgar conveniente para os seus interesses. - Esta deliberação que foi já autorizada pelo Conselho Municipal em reunião do dia vinte (vigi), nos termos do numero segundo do artigo cinquenta e cinco do Código Administrativo, foi tomada por unanimidade dos vogais presentes representando, portanto, a maioria absoluta do numero legal dos membros da Camara - como se exige no artigo trescentos e cinquenta e oito do Código Administrativo. —————

Tambem deliberou effectuar a troca ou permuta duma parcela de terreno publico com a area de cerca de trescentos vinte e cinco metros quadrados recebendo em compensação uma parcela com cerca de seiscentos quarenta e seis metros quadrados de terreno pertencentes a "Sociedade Promotora da Surtincaes Industrial", Sociedade anonima de responsabilidade limitada, com sede em Rôbão, apresentada pelo Doutor Carlos Teodoro Pinto Coelho. O terreno cedido pela Camara resulta da extirpação de um caminho que atravessa a propriedade da referida sociedade, conhecida pela "Quinta

Troca de Terrenos:

da fazenda, ou "Telhal Grande", recebendo em troca o terreno situado junto à estufa daquela propriedade, - assunto já tratado em reuniões municipais de dezasseis de julho de mil novecentos e trinta, seis de setembro também de mil novecentos e trinta e de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta.

A troca foi autorizada e aprovada pelo Conselho Municipal em sua reunião de hoje, tendo a Câmara deliberado com unanimidade. Deixou-se resolvido autorizar o Ex.^{mo} Vice-Presidente a protogar na escritura por parte do município. —

Balancetes: — Os Balancetes da Terceira e quarta de saldo em dinheiro do Município. — Pagamentos: — A Câmara deliberou pagar desde já à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a importância de 78.184,23 pela amortização do capital referente à sétima prestação a vencer em vinte de outubro próximo. —

Pagamentos: Autorizou os pagamentos constantes das "Autorizações" números mil trezentos e uma a mil trezentos trinta e seis da quantia total de oitenta e sete mil quinhentos e cinco escudos sessenta e oito centavos, quanto à Câmara, - e dos números cento e vinte e nove a trezentos e sete, da quantia de sete mil novecentos e quarenta e cinco escudos sessenta e cinco centavos, quanto ao Município. —

— E não havendo mais nada a tratar foi pelo Ex.^{mo} Vice-Presidente encerrada a reunião, da qual se lavra a presente acta que eu, neto, Manuel Roberto Dias, Chefe da Secretaria, redigi, escrevi e subescrevi. —

Julio Tamaral